



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2022 MESA DIRETORA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 01, de autoria do Vereador Vicente Marcos Alves Brandão, ao Projeto de Lei nº 07/2022, que *“Altera a Lei nº 1.340, de 29 de julho de 2020 e dá outras providências”*, de autoria da Mesa Diretora.

Publicado, o Substitutivo venho à Mesa Diretora para análise e parecer, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 194 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É, sucintamente, o relatório.

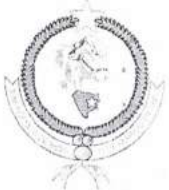
II - FUNDAMENTAÇÃO

No plano da competência legislativa, a Emenda na forma do Substitutivo nº 01 não contém vício, vez que nos termos do artigo 194 do Regimento Interno, após publicado o Projeto de Lei que trata de subsídios, como é o presente caso, fica sobre a Mesa pelo prazo de 10 (dez) dias, para recebimento de emenda.

Conforme consta, o Substitutivo foi protocolado em 07 de abril de 2022, tendo assim, respeitado o prazo regimental para a sua apresentação.

Com relação à admissibilidade, o Substitutivo não contém vício, podendo ser admitido, anexado ao projeto original, para distribuição às Comissões, para exame e parecer, nos termos do parágrafo único do artigo 194 do Regimento Interno.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
18/04/2022 às 15:04 horas,
e registro em livro próprio às folhas 42
Sob o nº 100/22
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, voto pela admissibilidade do Substitutivo nº 01, ao Projeto de Lei nº 07/2022.

Sala da Mesa Diretora, 13 de abril de 2022.



PAULO ROBERTO MARTINS

Relator